



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 705579, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene para as Unidades Escolares, CEIs, Depósito, Bibliotecas e Sede da Secretaria de Educação do Município de Joinville/SC**. Aos 20 dias de abril de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araújo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 10 de abril de 2018 (Documento SEI nº 1713131), para entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 16 de abril de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 31 – A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME** no valor unitário de R\$ 0,74. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de abril de 2018 (Documento SEI nº 1738608), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, (Documento SEI nº 1738625) elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 1738643) elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Diante do fato, da empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME** ter sido vencedora do **ITEM 19 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 31 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: **“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”**. Sendo assim, para fins de contratação **fica a proposta de preços para o ITEM 19 ajustada no valor unitário de R\$ 0,74**. Conforme estabelece o subitem 10.16.1, **convoca-se** a empresa **A.V. COMERCIO VAREJISTA LTDA ME**, declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do item 10.4 e subitens, sob pena de caracterizar desistência da proposta. **ITEM 37 – RUANA COMERCIAL LTDA - ME** no valor unitário de R\$ 9,97. Inicialmente registra-se que, a arrematante solicitou a desclassificação para o item, através de e-mail, em 10 de abril de 2018, justificando: *“(...) no momento do envio nosso funcionário enviou o lance do preço de custo e não do preço de venda”*, conforme visualiza-se no documento SEI nº 1723305. Considerando que, o subitem 7.2 do edital estabelece: *“...O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.”*. Deste modo, o pedido não foi aceito pela Pregoeira. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP**, no valor unitário de R\$ 10,18, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações referente ao item 37 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 20/04/2018, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1751228** e o código CRC **07C41D5D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.076412-5

1751228v14

1751228v14